



CETESB
Governo do Estado de São Paulo
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Presidência

Nº do Processo: 385.00001928/2024-29

RELATORA: MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA

Assunto: REFERENTE AO RELATÓRIO À DIRETORIA Nº 006/2024/I

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 120/2024/I, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece os teores máximos de metais que os resíduos utilizados no preparo de combustível derivado de resíduos perigosos poderão conter.

Considerando o disposto no artigo 5º, Parágrafo único, da Resolução SIMA nº 145/2021;

Considerando a apresentação, pela CETESB, da minuta desta Decisão de Diretoria no dia 18/01/2024 aos membros das Câmaras Ambientais da CETESB;

Considerando as devolutivas recebidas à consulta pública realizada na página na internet das Câmaras Ambientais da CETESB de [16/07/2024] a [03/09/2024];

A Diretoria Colegiada da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e considerando o contido no Relatório à Diretoria nº 006/2024/I, que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º - Os resíduos passíveis de serem utilizados no preparo de combustível derivado de resíduos sólidos perigosos (CDRP) devem atender aos critérios estabelecidos na Resolução SIMA nº 145/2021 e as seguintes concentrações de metais na sua composição:

I – Cádmio (Cd) + Mercúrio (Hg) + Tálho (Tl) \leq 100 mg/kg, sendo Mercúrio (Hg) \leq 1 mg/kg;

II - Arsênio (As) + Cobalto (Co) + Níquel (Ni) + Selênio (Se) + Telúrio (Te) \leq 1000 mg/kg, sendo Selênio (Se) \leq 10 mg/kg;

III - Cromo (Cr) \leq 1000 mg/kg;

IV - Chumbo (Pb) \leq 1000 mg/kg.

Parágrafo 1º - As concentrações máximas de metais previstas no caput do presente artigo, devem ser revisadas em conjunto com o setor industrial, mediante a realização de estudos que comprovem o atendimento aos limites de emissões atmosféricas e demais requisitos previstos na legislação vigente.

Parágrafo 2º: Para a realização dos estudos mencionados no parágrafo acima, o setor industrial deve apresentar plano de trabalho a ser validado pela CETESB, previamente à execução dos testes.

Parágrafo 3º: Os resultados dos estudos previstos no parágrafo primeiro, caso aprovados pela CETESB, serão apresentados para validação na Câmara Ambiental de Resíduos para posterior alteração desta decisão de diretoria.

Artigo 2º: Esta Decisão de Diretoria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo

Divulgue-se a todas as Unidades da Companhia.

Diretoria Colegiada da CETESB, em 13 de dezembro de 2024.

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Diretor-Presidente

LIV NAKASHIMA COSTA

Diretora de Gestão Corporativa e Sustentabilidade

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ

Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental

CAROLINA FIORILLO MARIANI

Diretora de Qualidade Ambiental

MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA

Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental

Cód.: S012V20 21/09/2023



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Rafael Arrepi de Queiroz, Diretor**, em 16/12/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA, Diretora**, em 17/12/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Fiorillo Mariani, Diretor**, em 17/12/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liv Nakashima Costa, Diretora**, em 18/12/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Miazaki de Toledo, Diretor Presidente**, em 24/12/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049983818** e o código CRC **76BF7DDD**.